

Deliberação da Mesa da Assembleia Geral: Aprovação das Normas Eleitorais Transitórias aplicáveis ao Ato Eleitoral de 11 de abril de 2026

Considerando que:

- 1) Os Estatutos da Confederação Portuguesa das Associações de Treinadores (doravante Confederação de Treinadores de Portugal) não preveem a existência de um Regulamento Eleitoral autónomo, nem regulam de forma exaustiva o procedimento aplicável aos atos eleitorais;
- 2) Compete à Mesa da Assembleia Geral convocar e organizar a Assembleia Eleitoral, garantindo a legalidade, a transparência, a igualdade de tratamento entre candidaturas e a segurança jurídica do processo;
- 3) Se revela necessário estabelecer, de forma clara e publicitada, regras procedimentais que disciplinem o processo eleitoral a realizar em **11 de abril de 2026**, sem prejuízo do disposto nos Estatutos e dos princípios gerais do direito associativo;
- 4) A aprovação de normas de natureza transitória e procedimental constitui prática corrente no movimento associativo e federativo, sempre que existam lacunas regulamentares;

a Mesa da Assembleia Geral da Confederação de Treinadores de Portugal, no exercício das competências que lhe são conferidas pelos respetivos Estatutos,

Delibera:

- 1) **Aprovar as “Normas Eleitorais Transitórias – Ato Eleitoral da Confederação de Treinadores de Portugal”, aplicáveis exclusivamente ao processo eleitoral para os órgãos sociais relativo ao mandato 2026–2030**, cujo texto se anexa à presente deliberação e dela faz parte integrante;
- 2) Determinar que as referidas Normas Eleitorais Transitórias têm natureza excecional e temporária, vigorando apenas para o ato eleitoral a realizar em 11 de abril de 2026, não constituindo alteração, substituição ou interpretação extensiva dos Estatutos;
- 3) Determinar que o processo eleitoral se rege, cumulativamente, pelos Estatutos da Confederação de Treinadores de Portugal, pelos princípios gerais do direito associativo e pelas Normas Eleitorais Transitórias agora aprovadas;
- 4) Determinar a divulgação das Normas Eleitorais Transitórias através da sua:
 - a. anexação à Convocatória da Assembleia Eleitoral;
 - b. comunicação aos associados com capacidade eleitoral;
 - c. publicação nos meios institucionais da Confederação;
- 5) Mandatar a Mesa da Assembleia Geral para a resolução de quaisquer casos omissos ou dúvidas de interpretação suscitadas no âmbito do processo eleitoral, com respeito pelos Estatutos e pelos princípios da legalidade, imparcialidade e boa-fé.

Paço d’Arcos, 14 de fevereiro de 2026

A Mesa da Assembleia Geral da Confederação de Treinadores de Portugal

O Presidente, António Vasconcelos Raposo

O Vice-Presidente, Carlos Gomes

O Secretário, Mário Jorge Silva

